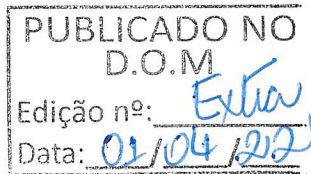




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 400, DE 1º DE ABRIL DE 2022.



“AUTORIZA E RATIFICA O AFASTAMENTO DAS FUNÇÕES DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS TERMOS DO INCISO V, DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 067/05 PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETO ESPECIAL JUNTO À EQUIPE DO CENTRO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a parceria entre as Secretarias Municipais de Educação e Saúde, no Projeto Especial desenvolvido junto às crianças com deficiência, matriculadas na Rede Municipal de Ensino e, assistidas no CAPcD (Centro de Apoio à Pessoa com Deficiência);

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação por meio do Memorando nº 039/2022 – SME nos autos do Processo Administrativo nº 1.488/2022, quanto ao afastamento da servidora Lilian da Silva Alves Domingues – RE 7.033, especialista em Psicopedagogia Institucional, a partir de 01/02/2022, das funções do seu cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – Educação Infantil, com fundamento no inciso V, do art. 24 da Lei Complementar nº 067/05 (Estatuto do Magistério); e

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 1.488/2022, em especial o Parecer Jurídico nº 033/2022 - CP expedido pela Secretaria Municipal de Justiça.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado e ratificado o afastamento da servidora pública **LILIAN DA SILVA ALVES DOMINGUES – RE 7.033**, portadora do RG nº 25.872.048-7 das funções do seu cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – Educação Infantil – PEB I – EI, com fundamento no inciso V, do art. 24 da Lei Complementar nº 067/05 (Estatuto do Magistério), especialista em Psicopedagogia Institucional, em razão das atividades desenvolvidas com crianças no Projeto Especial realizado junto à equipe do CAPcD (Centro de Apoio à Pessoa com Deficiência).

Art. 2º Deverá a Secretaria Municipal de Educação solicitar a cessação do afastamento, iniciado em 01/02/2022, quando do término das atividades desenvolvidas junto à equipe do CAPcD (Centro de Apoio à Pessoa com Deficiência), com a expedição do respectivo ato normativo.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 400/2022-fls. 02

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2022.

Prefeitura do Município de Cajamar, 1º de abril de 2022.



DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.



Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Secretaria Municipal de Governo